



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 662

DE 27 DE JANEIRO DE 1998.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º
DA LEI Nº 631, DE 31 DE OUTUBRO DE
1997”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 631, de 31 de outubro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Estabelecido as zonas fiscais, deverá ser efetuado o lançamento dos tributos, cujo pagamento em uma única parcela, deverá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias e os pagamentos parcelados, em até quatro vezes, sem a incidência de juros, multa e correção monetária, obedecendo-se os seguintes critérios:

- I. *pagamento único – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta lei;*
- II. *pagamento parcelado: a primeira parcela deverá ser quitada até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta lei e, as demais, no máximo de 04 (quatro), de trinta em trinta dias”.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

28/01/98 N.º 024/98
Segredos
RESPONSÁVEL



AO EXMO SR. PRESIDENTE:

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo

Em, 28-01-98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Dagivaldo Jesus dos Santos
Dagivaldo Jesus dos Santos
Séção - Protocolo
Port. 039/GP/CMOPO/PO/97

DIVISÃO LEGISLATIVA, PRIMEIRA CONFERÊNCIA
Posterior Arquivada
Ramalho

Ramalho

Segue o presente processo para
ser arquivado.

out 30 - 01 - 98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Rubens José Vittorazi
Dir. Div. Legislativa
Port. 050/GP/CMOPO/9

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO

28/01/98 N: 024/98

Dagivaldo Jesus dos Santos

AO EXMO SR. PRESIDENTE:

Segue o presente processo montado nesta seção
através dos documentos em anexo

Em, 28-01-98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Dagivaldo Jesus dos Santos
Séção Protocolo
Port. 039/GP/CMOPO/PO/97

DIVISÃO LEGISLATIVA, PRIMEIRA CONFERÊNCIA
Posterior Arquivada

Rubens José Vittorazi

Rubens José Vittorazi

Segue o presente processo para
ser arquivado.

em 30 - 01 - 98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Rubens José Vittorazi
Dir. Div. Legislativa
Port. 050/GP/CMOPO/9